



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DESDE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Edição N.º 000 / 2019

Publicação: Terça-Feira, 12 de Novembro de 2019

EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO
RODRIGO BAPTISTA PACHECO

1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
MARCELO LEÃO ALVES

2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
PALOMA ARAÚJO LAMEGO

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
FRANCISCO MESSIAS NETO

ASSESSORIA ESPECIAL
ANDRE LUIS MACHADO DE CASTRO

ASSESSORIA JURÍDICA
ELISA COSTA CRUZ
FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
LEANDRO SANTIAGO MORETTI

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO
CRISTIANE MELLO DE MEDEIROS VARGAS

CORREGEDORIA-GERAL
NILTON MANOEL HONORIO

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
JOSE AUGUSTO GARCIA DE SOUSA

OUVIDORIA-GERAL
PEDRO DANIEL STROZENBERG

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO
PATRÍCIA DE SOUZA FIGUEIREDO
ANDREIA HELENA CONDE FALCAO RIBEIRO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL
ANDREA ISSA AVILA VIEIRALVES MARTINS
ALESSANDRA PINTO FERNANDES
MARIANA DA ROCHA VIEGAS

CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
GABRIELA VARSANO CHEREM

COORDENAÇÃO GERAL DA BAIXADA E INTERIOR
LUCIENE TORRES PEREIRA

COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO
ADRIANA SILVA DE BRITTO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
LEANDRO SANTIAGO MORETTI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA
VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL
FRANKLYN ROGER ALVES SILVA

SUBOUVIDORIA-GERAL
KARINA GONÇALVES JASMIM

SUMÁRIO

- [2] SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SECOF**
- [2] COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV**

ACESSE NOSSOS CANAIS

- www.defensoria.rj.def.br 21 97131-4942
- [/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro) Sede: 21 2332-6224
- [/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj/) www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line
- [/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj) 0800 282 2279

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



DESDE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Edição N.º 000 / 2019

Publicação: Terça-Feira, 12 de Novembro de 2019

■ Secretaria de Orçamento e Finanças - SECOF

Ato de Designação

| De 11.11.2019

Referência: Processo n.º E-20/001.007679/2019

DESIGNA, sem prejuízo de suas atribuições, os membros da comissão de acompanhamento e fiscalização da execução da contratação celebrada entre a DPRJ e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS - ANADEP, os servidores: Luciana Tubino Morand de Laurentis Curz, matrícula: 3030806-8; Roberta Bacha de Almeida, matrícula 3083296-8 e como gestor do contrato o servidor Diego Reis Fernandes Albino, matrícula: 974827-8. Todos referentes ao XIV CONADEP – CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS 2019.

Id: 201900107 - Protocolo: 0310758

■ Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 07.11.2019

Referência: Processo n.º E-20/001.010822/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

DESPACHOS DA COORDENAÇÃO

DE 05.11.2019

PROC. N.º E-20/10250/2001 – ANA REGIS RIBEIRO, **Defensora Pública, matrícula n.º 852.779-8**. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de março de 2020 (referente ao primeiro período de férias do exercício de 2020), e excluo a requerente da tabela.

PROC. N.º E-20/10707/1997 – GLAUCY PASSOS DE SOUZA MAUES, **Defensora Pública, matrícula n.º 820.953-8**. Considerando o recém ingresso de novos defensores públicos, bem como o reduzido número de afastamentos no mês de dezembro de 2019, não havendo in casu prejuízo ao mapa de movimentação e ao serviço público, **DEFIRO**, em caráter excepcional, férias antigas de 01 a 10 de dezembro de 2019.

PROC. N.º E-20/001/3067/2013 – MARCIA BRAGA DE PINHO LAMPERT, **Defensora Pública, matrícula n.º 3032.180-6**. Considerando o recém ingresso de novos defensores públicos, bem como o reduzido número de afastamentos no mês de dezembro de 2019, não havendo in casu prejuízo ao mapa de movimentação e ao serviço público, **DEFIRO**, em caráter excepcional, férias antigas de 01 a 31.12.2019.

PROC. N.º E-20/10264/2000 – TADEU ANTONIO VALVERDE, **Defensor Público, matrícula n.º 852.710-3**. Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 08.11.2019 a 13.11.2019, e excluo o requerente da tabela de afastamentos no mencionado. Outrossim, **DEFIRO** o gozo de férias do aludido período cancelado nos dias 01.12.2019 a 06.12.2019.

PROC. N.º E-20/001/2489/2016 – JULIANA FIANI PERTENCE, **Defensora Pública, matrícula n.º 3089.498-4**. Considerando o recém ingresso de novos defensores públicos, bem como o reduzido número de afastamentos no mês de dezembro de 2019, não havendo in casu prejuízo ao mapa de movimentação e ao serviço público, **DEFIRO**, em caráter excepcional, férias antigas de 01 a 20 de dezembro de 2019.

PROC. N.º E-20/001/2543/2016 – FERNANDA FABREGAS FERREIRA, **Defensora Pública, matrícula n.º 3089.319-2**. Considerando o recém ingresso de novos defensores públicos, bem como o reduzido número de afastamentos no mês de dezembro de 2019, não havendo in casu prejuízo ao mapa de movimentação e ao serviço público, **DEFIRO**, em caráter excepcional, férias antigas de 01 a 20 de dezembro de 2019.

DE 06.11.2019



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DESDE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Edição N.º 000 / 2019

Publicação: Terça-Feira, 12 de Novembro de 2019

PROC. Nº E-20/11808/2006 – RENATA DE SÁ VILLAS BOAS, **Defensora Pública, matrícula nº 896.775-4.** Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. RENATA DE SÁ VILLAS BÓAS e MÔNICA ARRABIDA PAIS DE OLIVEIRA, respectivamente, no mês de JANEIRO de 2020 e no mês de MAIO de 2020.

PROC. Nº E-20/10697/2003 – MONICA ARRABIDA PAIS DE OLIVEIRA, **Defensora Pública, matrícula nº 877.371-5.** Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. MÔNICA ARRABIDA PAIS DE OLIVEIRA e RENATA DE SÁ VILLAS BÓAS, respectivamente, no mês de MAIO de 2020 e no mês de JANEIRO de 2020.

PROC. Nº E-20/10131/1998 – LEONARDO ACIOLY NOVAES, **Defensor Público, matrícula nº 820.975-1.** Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias do Dr. LEONARDO ACIOLY NOVAES e da Dra. FLÁVIA FALEIRO COSTA DE ANDRADE, respectivamente, no mês de SETEMBRO de 2020 e no mês de ABRIL de 2020.

PROC. Nº E-20/10750/2006 – FLAVIA FALEIRO COSTA DE ANDRADE, **Defensora Pública, matrícula nº 896.784-6.** Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias da Dra. FLAVIA FALEIRO COSTA DE ANDRADE e do Dr. LEONARDO ACIOLY NOVAES, respectivamente, no mês de ABRIL de 2020 e no mês de SETEMBRO de 2020.

PROC. Nº E-20/10754/1995 – MARCIA REGINA TEIXEIRA RIBEIRO, **Defensora Pública, matrícula nº 816.976-5.** Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. MÁRCIA REGINA TEIXEIRA RIBEIRO e DANIELA VIEIRA SCHLEGEL, respectivamente, no mês de ABRIL de 2020 e no mês de JANEIRO de 2020.

PROC. Nº E-20/10866/2012 – DANIELA VIEIRA SCHLEGEL, **Defensora Pública, matrícula nº 969.616-2.** Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. DANIELA VIEIRA SCHLEGEL e MÁRCIA REGINA TEIXEIRA RIBEIRO, respectivamente, no mês de JANEIRO de 2020 e no mês de ABRIL de 2020.

PROC. Nº E-20/12172/2007 – GUILHERME GODINHO LOUZADA, **Defensor Público, matrícula nº 930.851-1.** Considerando a titularidade do interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas de 21 a 30 de janeiro de 2020.

PROC. Nº E-20/10762/2000 – JUDITH REGIS MOREIRA ROCHA, **Defensora Pública, matrícula nº 852.778-0.** Considerando o recém ingresso de novos defensores públicos, bem como o reduzido número de afastamentos no mês de dezembro de 2019, não havendo in casu prejuízo ao mapa de movimentação e ao serviço público, **DEFIRO**, em caráter excepcional, férias antigas de 01 a 15 de dezembro de 2019.

PROC. Nº E-20/10570/2002 – MARCELO DE SOUZA GALLIEZ, **Defensor Público, matrícula nº 860.718-6.** Considerando a titularidade do interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas de 07 a 17.01.2020.

PROC. Nº E-20/10895/1999 – ANDREIA VIDAL GOMES DE CASTRO, **Defensora Pública, matrícula nº 821.252-4.** Considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará os órgãos, **DEFIRO** o gozo de férias antigas de 07 a 30 de janeiro de 2020.

PROC. Nº E-20/10754/1995 – MARCIA REGINA TEIXEIRA RIBEIRO, **Defensora Pública, matrícula nº 816.976-5.** Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de abril de 2020, e excluo a requerente da tabela.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



DESDE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Edição N.º 000 / 2019

Publicação: Terça-Feira, 12 de Novembro de 2019

PROC. Nº E-20/10837/1995 – MARCELO MENDONÇA DE BRITO, Defensor Público, matrícula nº 817.001-1. Considerando a titularidade do interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem poderá acumular o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas de 20 a 31 de janeiro de 2020.

Id: 201900105 - Protocolo: 0309586

| De 08.11.2019

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

DESPACHOS DA COORDENAÇÃO

DE 07.11.2019

PROC. Nº E-20/11638/2005 – FERNANDA ANTUNES MALVAR HERMIDA, Defensora Pública, matrícula nº 896.713-5. Considerando a atual designação da interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da concordância expressa dos demais defensores daquele núcleo especializado, **DEFIRO** o gozo de férias antigas de 07 a 17 de janeiro de 2020.

PROC. Nº E-20/10879/1995 – LAURA JULIA ANDRADE FONTENELLE, Defensora Pública, matrícula nº 815.720-8. Considerando a titularidade da interessada (Classe Especial), bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação do segundo grau, além da ausência de prejuízo para o serviço público, observando, outrossim, a concordância da respectiva coordenação, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 21 a 31 de janeiro de 2020.

PROC. Nº E-20/10905/1995 – MARIO LUCIO DE ANDRADE NEVES, Defensor Público, matrícula nº 817.891-5. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias nos meses de janeiro e setembro de 2020, e excluo o requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/10345/2002 – MARCELLA LOPES DE CARVALHO PESSANHA OLIBONI, Defensora Pública, matrícula nº 860.692-3. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de janeiro de 2020, e excluo a requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/10789-1988 – TANIA MARIA DELORME DA ROCHA, Defensora Pública, matrícula nº 181.893-9. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de janeiro de 2020, e excluo a requerente da tabela.

Id: 201900104 - Protocolo: 0310281

Ato de Indeferimento

| De 07.11.2019

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019 - Documento Sei! nº 0309590

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

DESPACHOS DA COORDENAÇÃO

DE 05.11.2019

PROC. Nº E-20/001/2633/2016 – ISABEL SILVA IZIDORO DA FONSECA, Defensora Pública, matrícula nº 3089.592-4. Considerando que a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DESDE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Edição N.º 000 / 2019

Publicação: Terça-Feira, 12 de Novembro de 2019

interessada requereu a renúncia de suas férias deferidas por tabela para o mês de dezembro, relativas ao período 2019/2, diante do disposto no § 3º, do artigo 19 da Resolução DPGE n.º 895/2017 - **INDEFIRO** o pedido de férias antigas (doc. 0303538).

PROC. Nº E-20/11025/2004 – MARILISA BUSTO TOGNOLI, Defensora Pública, matrícula nº 836.288-1. Considerando que a interessada gozou licença prêmio no mês de dezembro de 2018, devendo aguardar o intervalo obrigatório de 1 (um) ano para novos períodos - na forma do parágrafo único do art. 16 da Resolução 895/2017 - **INDEFIRO** nova fruição para dezembro de 2019.

Id: 201900106 - Protocolo: 0309590



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO